



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 5.535/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 121.800,00 (Cento e Vinte e Hum Mil e Oitocentos Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social – Vinculado

08.244.0049.2.344. – Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS – FNAS
FONTE 1.29

3190.04.00 - Contratação por tempo determinado.....	R\$ 95.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pes. Cível.....	R\$ 100,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
3390.14.00 – Diárias – Pessoal Cível.....	R\$ 100,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.300,00
339036.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Física.....	R\$ 100,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídicas.....	R\$ 100,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 100,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00

TOTAL.Fonte 1.29.....R\$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 01 – Administrativo

08.244.0049.2.345. – Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS – FNAS
FONTE 1.00

3190.04.00 - Contratação por tempo determinado.....	R\$ 21.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pes. Cível.....	R\$ 100,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Cível.....	R\$ 100,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 100,00
339036.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Física.....	R\$ 100,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídicas.....	R\$ 100,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 100,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00

TOTAL Fonte 1.00.....R\$ 21.800,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1.29 – Rubrica Receita: 17.21.34.18 - valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) – conta corrente – Ag. 0286-0 – c/c: 63.306-2, referente a Programa não previsto no orçamento do exercício 2017 e anulação de dotações no valor de R\$ 21.800,00 (Vinte e Hum Mil, e Oitocentos Reais), para atender contra partida fonte 1.00, proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 01 – Administrativo

08.482.0049.2.186 – Manutenção do Habimur

Fonte: 1.00

33.90.32 – Material, Bem ou Serviço, para Distribuição Gratuita..R\$ 21.800,00

Art. 3º Fica incluído na Lei 4.640/2013 – PPA 2014/2017 - O Programa Criança Feliz/Primeira Infância. – Objetivo: Acompanhar gestante nutrivis e criança na primeira infância 0 a 06 anos.

Art. 4º Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 5.507, de 23 de Agosto de 2.017.

Muriaé, 13 de setembro de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.535 de 13 de setembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
 Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
 Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social – Vinculado 08.244.0049.2... – Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS – FNAS
 FONTE 1.29
 3190.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 95.000,00
 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pes. Civil.....R\$ 100,00
 3190.94.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
 3390.14.00 – Diárias – Pessoal Cível.....R\$ 100,00
 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.300,00
 339036.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Física.....R\$ 100,00
 3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídicas.....R\$ 100,00
 3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 100,00
 3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
 TOTAL.Fonte 1.29.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1.29 – Rubrica Receita: 17.21.34.18 - valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) – conta corrente – Ag. 0286-0 – c/c: 63.306-2, referente a Programa não previsto no orçamento do exercício 2017.

Art. 3º – Fica incluído na Lei 4.640/2013 – PPA 2014/2017 - O Programa Criança Feliz/Primeira Infância. – Objetivo: Acompanhar gestante nutrivis e criança na primeira infância 0 a 06 anos.

Art. 4º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de setembro de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
 Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
 Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:F4D0F273

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.535/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
 Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 121.800,00 (Cento e Vinte e Hum Mil e Oitocentos Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
 Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
 Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social – Vinculado 08.244.0049.2.344. – Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS – FNAS
 FONTE 1.29
 3190.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 95.000,00
 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pes. Civil.....R\$ 100,00
 3190.94.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
 3390.14.00 – Diárias – Pessoal Cível.....R\$ 100,00
 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.300,00
 339036.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Física.....R\$ 100,00
 3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídicas.....R\$ 100,00
 3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 100,00
 3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
 TOTAL.Fonte 1.29.....R\$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
 Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
 Sub-Unidade: 01 – Administrativo
 08.244.0049.2.345. – Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS – FNAS
 FONTE 1.00
 3190.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 21.000,00
 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pes. Civil.....R\$ 100,00
 3190.94.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
 3390.14.00 – Diárias – Pessoal Cível.....R\$ 100,00
 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00
 339036.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Física.....R\$ 100,00
 3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídicas.....R\$ 100,00
 3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 100,00
 3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
 TOTAL Fonte 1.00.....R\$ 21.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1.29 – Rubrica Receita: 17.21.34.18 - valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) – conta corrente – Ag. 0286-0 – c/c: 63.306-2, referente a Programa não previsto no orçamento do exercício 2017 e anulação de dotações no valor de R\$ 21.800,00 (Vinte e Hum Mil, e Oitocentos Reais), para atender contra partida fonte 1.00, proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
 Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
 Sub-Unidade: 01 – Administrativo
 08.482.0049.2.186 – Manutenção do Habimur
 Fonte: 1.00
 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço, para Distribuição Gratuita..R\$ 21.800,00

Art. 3º Fica incluído na Lei 4.640/2013 – PPA 2014/2017 - O Programa Criança Feliz/Primeira Infância. – Objetivo: Acompanhar gestante nutrivis e criança na primeira infância 0 a 06 anos.

Art. 4º Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 5.507, de 23 de Agosto de 2.017.

Muriaé, 13 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:829FE025

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 - SRP SERVIÇO DE
SOLDA E OUTROS**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 - OBJETO: REGISTRO DE
PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SOLDA, CORTE, TORNO E OUTROS, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM PRESTADOS EM
VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES
PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR E MANUTENÇÃO EM
MATERIAIS DIVERSOS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS
ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA
29/09/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO
DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR.
EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/09/2017 - (32) 3696-3459**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F76CB11B

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 - SRP LANCHES (ME OU
EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 - OBJETO: REGISTRO DE
PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
OU EQUIPARADAS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
LANCHES A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, REUNIÕES E
OUTROS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA
DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O
DIA 02/10/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE
MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO
DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/09/2017 - (32)
3696-3459**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AA058F8C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 - SISTEMA DE
AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURA (ME OU EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS
COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS EM
EQUIPAMENTO MÓVEL, ATRAVÉS DE CESSÃO
TEMPORÁRIA, NÃO EXCLUSIVA, DO DIREITO DE USO,**

**ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO,
MANUTENÇÃO NO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES
DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO - DEMSUR ENTREGA DOS
ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA
02/10/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO
DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR.
EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/09/2017 - (32) 3696-3459**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:69CAF6EF

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - SRP FERRAMENTAS
(ME OU EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - OBJETO: REGISTRO DE
PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
OU EQUIPARADAS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
FERRAMENTAS MANUAIS E OUTRAS A SEREM UTILIZADAS
POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS
ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA
03/10/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO
DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR.
EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/09/2017 - (32) 3696-3459**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7363888A

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

**A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE
MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 -
PROCESSO Nº 033/2017 - REQUISITANTE: FUNDARTE -
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA
UTILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE
MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - ABERTURA DA
SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 29/09/2017 ÀS 08:00 HORAS, NA
SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO
NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ,
MG - O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NOS E-MAILS
LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E
LICITACAO@FUNDARTE.MURIAE.MG.GOV.BR E RETIRADO
NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00
HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS - MAIORES
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELOS E-
MAILS:
LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E
LICITACAO@FUNDARTE.MURIAE.MG.GOV.BR OU NO
DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H
E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.**

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7CB5615E